
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO* - PORTARIA 754/2021- GP, DE 08
DE AGOSTO DE 2025**

*Dispõe sobre Designação dos membros
representantes titulares e suplentes do Conselho
Municipal de Política Cultural, no município de
Carnaúba dos Dantas para a gestão 2025–
2027, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 735 de 18 de outubro de 2011, Considerando as escolhas entre de membros através do Fórum em conformidade com o Inciso I e II do Art. 3º da referida lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 735 de 18 de outubro de 2011, os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), respectivamente:

I - MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO PODER PÚBLICO

Titular Wagner Cortez de Lima

Suplente Manoel Gabriel da Silva

Titular Marcos Leandro Dantas

Suplente Cláudia Patrícia de Azevedo Batalha

Titular Antônio Batista Dantas Neto

Suplente Maria Célia Dantas

II – MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular Márcio Dantas de Medeiros

Suplente João Batista da Silva

Titular Gizelia Maria dos Santos

Suplente Rita de Cássia Medeiros Felix

Titular José Francisco Filho

Suplente Itamiran Dantas da Silva

Titular Cirilo Carlos Júnior

Suplente Maria Clara Bezerra Carlos

Art. 2º - Os conselheiros nomeados terão um mandato de dois anos de acordo com o art. 3º, §4, da Lei Municipal nº 735 de 18 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de agosto de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:C11A10C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/08/2025. Edição 3600
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>